



**Subsecretaria de Contabilidade Pública  
SUCON**

---

**Coordenação-Geral de Normas de  
Contabilidade Aplicada à Federação  
CCONF**

---

**1º GTCON 2015**

# **Contabilização das Perdas do RPPS**

MAI/2015

# Contexto

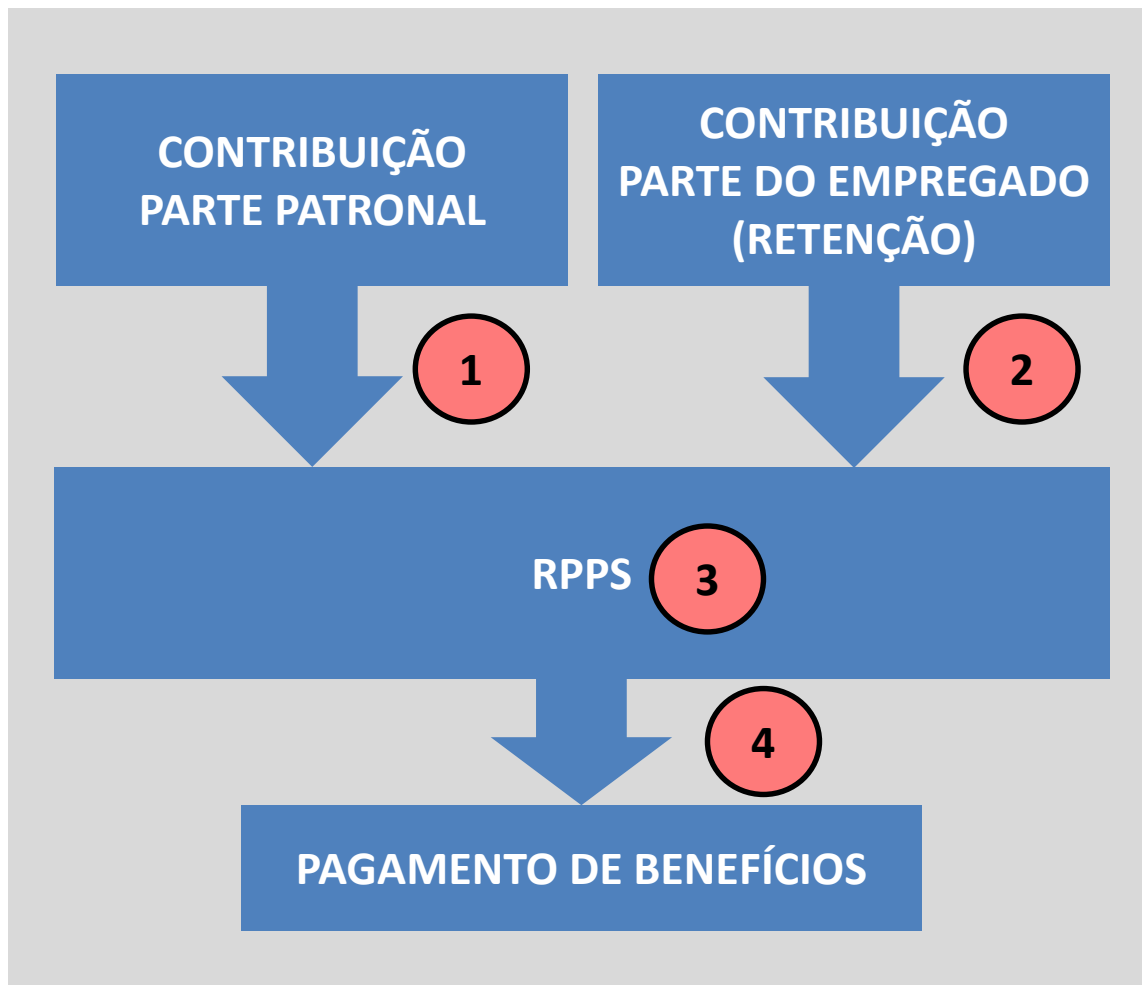
## CONTEXTO

- Entes da Federação têm reportado à STN a necessidade de padronizar a forma de registro de perdas do RPPS;
- Há dúvidas quanto à necessidade de registro orçamentário para perdas e mesmo da forma de seu reconhecimento;
- Inexistência de paralelo no Governo Federal;
- Existência de novas implicações decorrentes da “Nova CASP”: DFC, DDR, etc.;
- Evolução ocorrida desde o 2º GTCON 2014 – amadurecimento das discussões no Fórum de CASP;
- Eventuais impactos fiscais também devem ser observados.

## AGENDA

- Apresentação das propostas para contabilização dos rendimentos negativos do RPPS.

# “Da Contribuição ao Benefício”



1 Despesa orçamentária \  
Receita orçamentária

2 Retenção (várias formas)

3 Capitalização dos  
recursos

4 Despesa orçamentária

# Questões para Debate

## PONTOS-CHAVE PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CONTABILIZAÇÃO:

- a) Ingressos de recursos (contribuições previdenciárias – patronal ou empregado): é receita **orçamentária** no RPPS?
- b) No RPPS, contra que conta **patrimonial** ingressam estes recursos?
- c) No RPPS, a **aplicação** dos recursos das contribuições patronais e dos empregados deve passar por execução orçamentária?
- d) À luz da Lei nº 4.320/64 os **recursos que ingressam** no RPPS são **ativos financeiros (F)** ou **permanentes (P)**?
- e) Há ativos financeiros **desvinculados** de fontes?

# Questões para Debate

## PONTOS-CHAVE PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CONTABILIZAÇÃO:

- a) Ingressos de recursos: **receita orçamentária no RPPS**.  
(Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social)
- b) Recursos ingressam contra **caixa\bancos**.  
(Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social)
- c) A **aplicação** das contribuições previdenciárias **não deve passar por execução orçamentária**.  
(Resultado das discussões do 2º GTCON 2015)
- d) Recursos que **ingressam** no RPPS **são ativos (F)**.  
(Guarda relação com as questões a e b)
- e) **Não há ativos financeiros desvinculados de fontes**.  
(LRF, Art. 8º, parágrafo único / Art. 43, § 1º)

# Propostas Debatidas no 2º GTCON 2014

- a) **PROPOSTA #1: Receita orçamentária no RPPS reconhecida no exercício do pagamento dos benefícios**, sem despesa orçamentária pelo rendimento negativo.
- b) **PROPOSTA #2: Receita orçamentária no RPPS reconhecida no ingresso dos recursos, sem despesa orçamentária pelo rendimento negativo, com separação entre principal e rendimentos.**
- c) **PROPOSTA #3: Receita orçamentária no RPPS reconhecida no ingresso dos recursos, com despesa orçamentária pelo rendimento negativo.**

# Propostas Debatidas no 2º GTCON 2014

PROPOSTA	PROBLEMA
<b>PROPOSTA #1:</b> RECEITA ORÇAMENTÁRIA NO PAGAMENTO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não reconhecimento da receita no ingresso (receitas devem pertencer ao exercício da arrecadação).</li><li>• Problemas com a base de cálculo do PIS-PASEP.</li></ul>
<b>PROPOSTA #2:</b> SEPARAÇÃO ENTRE PRINCIPAL E RENDIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Receita não é realizada periodicamente, mas apenas quando do resgate.</li></ul>
<b>PROPOSTA #3:</b> DESPESA ORÇ. PELO REND. NEGATIVO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Perdas previstas no orçamento: como registrar?</li><li>• Possibilidade de impasse diante da não aprovação de dotação para reconhecimento das perdas.</li></ul>

## Proposta #4: Definição e Características

Rendimentos reconhecidos como receita orçamentária quando da marcação a mercado, e, quando da perda, como dedução da receita até o limite da receita realizada. Caso a perda exceda a receita, é reconhecida a baixa de AF sem a execução da despesa.

- **ASPECTOS FISCAIS:** Receita Orçamentária **não compõe a RCL**.
- **ASPECTOS TRIBUTÁRIOS:** Não se entra no mérito do PIS-PASEP.
- **ASPECTOS PATRIMONIAIS:** **Ganhos → VPA / Perdas → VPD**.
- **ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Ganhos são receita** (não é necessário previsão para registro da rec. orçamentária). **Perdas não são reconhecidas por despesa orçamentária** (inexistência de classificação). Quando possível, serão **dedução da receita**.
- **ASPECTOS FINANCEIROS (L4320/64):** Controle por **fontes**.



# Proposta #4: Contabilização no RPPS

## Recebimento da Contribuição **Patronal**

Natureza Patrimonial – Recebimento da Contribuição Patronal		
D	1. Caixa e equivalentes de caixa (F)	100
C	4. VPA	100

Natureza Orçamentária – Recebimento da Contribuição Patronal		
D	6. Receita a Realizar	100
C	6. Receita Realizada	100
	NR 7210.29.01	

Natureza de Controle – Recebimento da Contribuição Patronal		
D	7. Disponibilidade de Recursos	100
C	8. Disponibilidade por Destinação de Recursos	100
	Fonte XYZ	

**Transação  
intraorçam.**

# Proposta #4: Contabilização no RPPS

## Recebimento da Contribuição do **Servidor**

Natureza Patrimonial – Recebimento da Contribuição do Servidor		
D	1. Caixa e equivalentes de caixa (F)	80
C	4. VPA	80

Natureza Orçamentária – Recebimento da Contribuição do Servidor		
D	6. Receita a Realizar	80
C	6. Receita Realizada	80
NR <b>1210.29.07</b> ←		

Natureza de Controle – Recebimento da Contribuição do Servidor		
D	7. Disponibilidade de Recursos	80
C	8. Disponibilidade por Destinação de Recursos	80
Fonte XYZ		


Transação  
externa à  
entidade

# Proposta #4: Contabilização no RPPS

Aplicação dos Recursos (pode ou não ser feita a troca de fonte)

Natureza Patrimonial – Aplicação dos Recursos		
D	1. Investimentos RPPS (F)	180
C	1. Caixa e equivalentes de caixa (F)	180

**Mudança do Ativo Financeiro (Reclassificação): Investimento RPPS**



Com troca de fonte:

Natureza de Controle – Troca de Fonte		
D	7. Disponibilidade de Recursos	180
C	7. Disponibilidade de Recursos	180
Fonte XYZ para “Previdência-RPPS”		

Natureza de Controle – Troca de Fonte		
D	8. Disponibilidade por Destinação de Recursos	180
C	8. Disponibilidade por Destinação de Recursos	180
Fonte XYZ para “Previdência-RPPS”		

# Proposta #4: Contabilização no RPPS

Rendimento **positivo** (marcação a mercado) – **MÊS 1** – R\$ 20,00

Natureza Patrimonial – Rendimento Positivos		
D	1. Investimentos RPPS (F)	20
C	4. VPA	20

Registro Patrimonial – VPA

Natureza Orçamentária – Rendimentos Positivos		
D	6. Receita a Realizar	20
C	6. Receita Realizada	20
NR XXXX.XX.XX		

Dá receita orçamentária

Natureza de Controle – Rendimentos Positivos		
D	7. Disponibilidade de Recursos	20
C	8. Disponibilidade por Destinação de Recursos	20
Fonte “Previdência-RPPS”		

# Proposta #4: Contabilização no RPPS

Rendimento **negativo** (marcação a mercado) – **MÊS 2** – R\$ 10,00

Natureza Patrimonial – Rendimento Positivos		
D	3. VPD	10
C	1. Investimentos RPPS (F)	10

**Registro Patrimonial – VPD**

Natureza Orçamentária – Rendimentos Positivos		
D	<b>6. ( - ) Dedução da Receita Realizada</b>	<b>10</b>
C	6. Receita a Realizar	10
NR XXXX.XX.XX		

**Registro Orçamentário - Dedução: pode ser feita até o limite da receita realizada**

Natureza de Controle – Rendimentos Positivos		
D	8. Disponibilidade por Destinação de Recursos	10
C	8. DDR – <b>Utilizada</b>	10
Fonte “Previdência-RPPS”		

**DDR acompanha o Financeiro (L 4.320)**

# Proposta #4: Contabilização no RPPS

Rendimento **negativo** (marcação a mercado) – **MÊS 3** – R\$ 30,00

## Natureza Patrimonial – Rendimento Positivos

D	3. VPD	30
C	1. Investimentos RPPS (F)	30

VPD maior que a dedução da receita

## Natureza Orçamentária – Rendimentos Positivos

D	6. ( - ) Dedução da Receita Realizada	10
C	6. Receita a Realizar	10

Dedução no limite da receita realizada

NR XXXX.XX.XX

## Natureza de Controle – Rendimentos Positivos

D	8. Disponibilidade por Destinação de Recursos	30
C	8. DDR – Utilizada	30

DDR acompanha o Financeiro (L 4.320)

Fonte “Previdência-RPPS”

# Vantagens e Particularidades

## VANTAGENS

- Aplicabilidade em **situações diversas** (variações cambiais, etc.);
- **Operacionalidade** simples;
- **Não há necessidade de autorização legislativa** para o reconhecimento de um fenômeno estritamente econômico, cuja ocorrência ou não independe de autorização parlamentar;
- Registro **tempestivo** de receitas orçamentárias / baixa tempestiva de receita orçamentária e recursos financeiros.

## PARTICULARIDADES

- “**Quebra de paradigma**”: baixa de ativos financeiros (Investimento do RPPS – (F)) ocorrendo ora por meio da execução orçamentária (dedução da receita), ora não. Patrimonialmente, aumentos e diminuições ocorrem sempre por VPA e VPD, respectivamente.

# Obrigado!

**Joaquim Vieira Ferreira Levy**

Ministro de Estado da Fazenda

**Tarcísio José Massote de Godoy**

Secretário Executivo

**Marcelo Barbosa Saintive**

Secretário do Tesouro Nacional

**Gilvan da Silva Dantas**

Subsecretário de Contabilidade Pública

**Leonardo Silveira do Nascimento**

Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação

**Bruno Ramos Mangualde**

Gerente de Normas e Procedimentos Contábeis

**Alison de Oliveira Barcelos**

**Ana Karolina de Almeida Dias**

**Diego Rodrigues Boente**

**Fernanda Silva Nicoli**

**Gabriela Leopoldina Abreu**

Equipe Técnica



[www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

[cconf.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:cconf.df.stn@fazenda.gov.br)

Twitter: @\_tesouro

Acesse o Fórum da Contabilidade:

[www.tesouro.gov.br/forum](http://www.tesouro.gov.br/forum)

Acesse o Siconfi:

[www.siconfi.tesouro.gov.br](http://www.siconfi.tesouro.gov.br)

